

**LEI MUNICIPAL Nº 146**  
**de 11 de março de 2004.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL. INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel  
Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, nos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 01 – Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Atividade 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços extraordinários – horas extras R\$ 3.600,00

3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de estagiários R\$ 6.100,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade 2023 – Assistência médica, odontológica e sanitária à população

3.1.90.04.03.00.00 – Contratação por prazo determinado de profissionais da saúde R\$ 6.650,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a obtenção/redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto 1019 – Aquisição de veículo Séc. Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 6.650,00

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (209) R\$ 1.900,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade 01 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

Atividade 2006 – Manutenção das Atividades Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios (601) R\$ 7.800,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm./Fazenda